

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 159/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CONSIDERANDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS QUE FORAM UTILIZADAS COMO BASE DAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO PERÍODO CONTRIBUTIVO, DESDE A COMPETÊNCIA JULHO/1994 À SERVIDORA CONCEIÇÃO APARECIDA CLEMENCIO DE MATTOS.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 60/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à partir de 1º de julho de 2016, APOSENTADORIA por IDADE com proventos proporcionais, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas que foram utilizadas como base das contribuições correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, desde a competência julho/1994, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA CLEMENCIO DE MATTOS**, portadora do RG nº 20.609.404-8, e do CPF 133.344.128-22, VIÚVA, cadastrada no PIS sob nº 1247244032-6, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAT. I, matrícula 1761.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 20 de junho de 2016.



NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente